## Lei Municipal n° 1.386 de 13 de Julho de 2018

(Projeto de Lei n°053/2018 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.810.128,19 (Dezenove milhões, oitocentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2018.

Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

TOTAL R\$			<u>'</u>	19.810.128,19	
Fonte o	de Recurso	(0129):	R\$	349.685,65	
Fonte o	de Recurso	(0119):	R\$	2.116.334,22	
Fonte o	de Recurso	(0118):	R\$	1.451.612,13	
Fonte o	de Recurso	(0115):	R\$	250.927,60	
Fonte o	de Recurso	(0114):	R\$	2.677.857,29	
Fonte o	de Recurso	(0102):	R\$	1.688.756,67	
Fonte o	de Recurso	(0101):	R\$	2.866.549,62	
Fonte o	de Recurso	(0100):	R\$	8.358.405,01	

- Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, Canarana - MT, em 13 de julho de 2018.

## Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal